

**Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**  
**Pró-Reitoria Acadêmica**  
**Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão**  
**Coordenação de Extensão**  
**Escritório de Inovação e Tecnologia**

**REGULAMENTO**  
**PROGRAMA ESTUDANTES EM TRÂNSITO - INTERCÂMBIO RESIDÊNCIA**  
**ESTUDANTIL**  
**Edital CoEx Ji-Paraná 0010/2019**

O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Regulamento que estabelece as normas gerais para seleção e recomendação de estudantes de graduação e pós-graduação para o **Programa de Estudantes em Trânsito - Intercâmbio Residência Estudantil**, prevendo a realização de atividades estudantis curriculares e extracurriculares, na modalidade de mobilidade acadêmica intercampi, que permite o trânsito de discentes nas unidades do São Lucas Educacional: Centro Universitário São Lucas Porto Velho (UniSL Porto Velho), Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (UniSL Ji-Paraná), Faculdade São Lucas de Caçapava (FSL Caçapava) e Faculdade São Lucas de São José dos Campos (FSL São José dos Campos).

**1. APRESENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente Regulamento possui o objetivo de normatizar a seleção e orientação aos acadêmicos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, para o Programa Estudante em Trânsito, para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**1.2** Visando atender o Programa Institucional de Mobilidade Acadêmica, este Regulamento proporciona ao estudante em trânsito uma alternativa para otimizar despesas com moradia durante a realização de intercâmbios de qualquer natureza.

**1.3** Ao preencher o formulário constante no site institucional o aluno estará ciente da sua disponibilidade em ser estudante hóspede e estudante acolhedor.

**1.4** Os acadêmicos de qualquer uma das unidades do São Lucas Educacional, poderão ser contemplados com a oportunidade de participar do Programa Estudante em Trânsito desde que cumpram as normativas deste Regulamento.

**1.5** O candidato deverá conhecer este Regulamento e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever.

**1.6** A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Regulamento, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DAS MODALIDADES DO PROGRAMA ESTUDANTE EM TRÂNSITO**

### **2.1 Estudante Acolhedor**

2.1.1. Para ser estudante acolhedor é necessário disponibilizar moradia – no que se refere acomodações básicas de dormitório e higiene – por período determinado a outro estudante.

2.1.2. Ao se inscrever como acolhedor automaticamente é conferido ao aluno a possibilidade de ser estudante hóspede.

2.1.3 O aluno deverá estar devidamente matriculado no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e preencher uma ficha de inscrição disponível no site. A ficha de inscrição e os documentos necessários deverão ser entregues presencialmente na Coordenação de Extensão, Esporte e Cultura - CoEx, situado no Bloco B, ou enviadas cópias por meio do e-mail [extensaojp@saolucas.edu.br](mailto:extensaojp@saolucas.edu.br).

### **2.2 Estudante Hóspede**

2.2.1. O estudante hóspede utiliza a rede de moradia estudantil cadastrada para hospedagem no período de permanência do intercâmbio.

2.2.2. A designação do estudante hóspede é consecutiva à inscrição no Programa Estudante em Trânsito – Intercâmbio Residência Estudantil como estudante acolhedor. Portanto, o estudante hóspede assume o compromisso de acolher outros estudantes do São Lucas Educacional em sua cidade de origem.

2.2.3. O aluno deverá estar devidamente matriculado no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e preencher uma ficha de inscrição disponível no site. A ficha de inscrição e os documentos necessários deverão ser entregues presencialmente na Coordenação de Extensão, Esporte e Cultura - CoEx, situado no Bloco B, ou enviadas cópias por meio do e-mail [extensaojp@saolucas.edu.br](mailto:extensaojp@saolucas.edu.br).

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 Dos pré-requisitos dos alunos:**

a) Estar devidamente matriculado em qualquer curso de graduação ou pós-graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

### **3.2 É de responsabilidade dos alunos:**

- a) Cumprir todos os prazos definidos neste Regulamento.
- b) Apresentar toda a documentação necessária para a seleção. Falhas na sua apresentação não asseguram a classificação ou a mobilidade do aluno.
- c) Garantir seu custeio com passagem e alimentação durante todo o período que usufruir do Projeto Estudante em Trânsito.
- d) Assinar, após aprovado, o termo de compromisso de estudante hóspede (Anexo IV) referente às regras de condutas que devem ser seguidas, enquanto visitante na casa do estudante acolhedor.
- e) No caso dos estudantes acolhedores, assinar termo de compromisso (Anexo V) com os alunos hóspedes, se comprometendo a ceder espaço na sua residência no que se refere às acomodações básicas de dormitório e higiene.

**3.3** As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II e Anexo III) para estudante hóspede ou estudante acolhedor, disponibilizada no site <https://www.saolucas.edu.br/ji-parana/>.

**3.4** O acadêmico deverá imprimir a ficha no site e preencher com todas as informações solicitadas.

A ficha de inscrição, assinada e carimbada pelo coordenador de curso, e os documentos necessários deverão ser entregues presencialmente na Coordenação de Extensão, Esporte e Cultura - CoEx, situado no Bloco B, ou enviadas cópias por meio do e-mail [extensaojp@saolucas.edu.br](mailto:extensaojp@saolucas.edu.br).

3.4.1 Os documentos necessários que devem ser entregues pessoalmente ou enviados por e-mail, são:

- a) Carta de motivação - para candidatos a estudante acolhedor - conforme anexo I deste Regulamento.
- b) Comprovante de residência.
- c) Declaração de antecedentes criminais emitida no site da Polícia Federal (<https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

**3.5** A efetivação da inscrição só ocorrerá com a entrega ou envio por e-mail de toda documentação solicitada.

#### **4. DA SELEÇÃO PARA ESTUDANTE HÓSPEDE E ESTUDANTE ACOLHEDOR**

- 4.1** Os acadêmicos serão selecionados por meio da documentação completa entregue.
- 4.2** O processo de seleção de acadêmicos constará das seguintes etapas:

<b>Etapas</b>	<b>Estudante Hóspede</b>	<b>Estudante Acolhedor</b>
Análise do cadastro de informações pessoais/residenciais (Eliminatória)	X	X
Conferência da documentação (Eliminatória)	X	X
Exame da carta de motivação (Eliminatória)		X
Visita domiciliar da comissão de seleção – se necessário (Eliminatória)		X

Tabela 1. Das etapas do processo seletivo.

**4.3** Os alunos selecionados comporão um banco de dados e serão escolhidos para participarem do Projeto Estudante em Trânsito – Intercâmbio de Residência Estudantil de acordo com a ordem de inscrição e classificação na aprovação.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** A participação do estudante inscrito implica o conhecimento e a aceitação integral das condições previstas;

**5.2** O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná será responsável pelo mapeamento e divulgação dos alunos selecionados a participarem do Projeto Estudante em Trânsito, não se responsabilizando pelo pagamento de aluguel, água, luz, internet e outras despesas do estudante hóspede e/ou do estudante acolhedor;

**5.3** As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do declarante;

**5.4** A habilitação do estudante como acolhedor será invalidada a qualquer momento mediante verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência de qualquer documentação exigida;

**5.5** Ao concluir as atividades de mobilidade dentro do Projeto Estudante em Trânsito, os mesmos receberão certificado de participação com carga horária complementar;

**5.6** Após a mobilidade, os estudantes hóspedes e acolhedor serão entrevistados para verificar a experiência no programa e pontos que podem ser melhorados;

**5.7** Não cabe recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo;

**5.8** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Eloá Gazola de Aguiar**  
**Pró-Reitora de Ensino**

**Anexo I**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Estudante Hóspede**

**São responsabilidades do Estudante Hóspede:**

- I.** Permanecer na residência do/a Estudante Acolhedor/a durante o período da Mobilidade Acadêmica;
- II.** Fornecer ao/à Acolhedor/a as informações que se fizerem necessárias para a sua acomodação na residência;
- III.** Contribuir no que lhe for solicitado pelo/a Acolhedor/a para a manutenção das boas condições de moradia;
- IV.** Observar a manutenção dos pactos e acordos que se fizerem necessárias à boa convivência com o/a Estudante Acolhedor/a, bem como com os demais moradores da residência, quando houver;
- V.** Respeitar horários e regras definidas pelo Acolhedor/a;
- VI.** Envidar esforços para a convivência respeitosa e harmoniosa com o/a Estudante Acolhedor/a e os/as demais residentes.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, me comprometo a seguir todas as regras do Termo de Compromisso desse edital.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ji-Paraná - RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**Anexo II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Estudante Acolhedor**

**São responsabilidades do Estudante Acolhedor:**

- I.** Permitir acesso ao/à Estudante Hóspede na residência a partir da data definida para início do compartilhamento da moradia;
- II.** Fazer-se presente nos municípios onde reside, e estar acessível presencialmente e/ou por telefone/e-mail durante o período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ (no mínimo) a fim de acolher adequadamente o/a estudante hóspede;
- III.** Fornecer ao/à Estudante Acolhido/a as informações que se fizerem necessárias para a sua acomodação na residência e contribuir no seu processo de ambientação;
- IV.** Observar a manutenção dos pactos e acordos que se fizerem necessários à boa convivência com o Estudante Acolhedor;
- V.** Não medir esforços para a convivência respeitosa e harmoniosa com o Estudante Hóspede.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, me comprometo a seguir todas as regras do Termo de Compromisso desse edital.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ji-Paraná - RO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

### Anexo III – Ficha de Inscrição Estudante Acolhedor

PROJETO INTERCÂMBIO RESIDÊNCIA ESTUDANTIL - ESTUDANTE ACOLHEDOR		
Para ser estudante acolhedor é necessário disponibilizar moradia por período determinado a outro estudante.		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Instituição de Origem:		
Cidade:	Estado:	País:
Curso:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Telefone:	
RA:		
E-mail:		
SOBRE SUA RESIDÊNCIA		
Endereço:		
Nº	Bairro:	
Ponto de Referência:		
Residência Própria ( ) Alugada ( ) Emprestada ( ) Outros ( ) descrever:		
Nº de Cômodos na Residência:	Nº de Moradores na Residência:	
Se houver outros moradores, informe o nome completo, grau de parentesco, idade e atividade de Ocupação: <b>(EXEMPLO)</b> Maria José Pereira dos Santos, 35 anos - Mãe - Do Lar Antônio Pereira dos Santos Almeida, 14 anos - Primo - Estudante		
ESTRUTURA A SER DISPONIBILIZADA AO ESTUDANTE HÓPEDE		
Cama de Casal ( ) Cama de Solteiro ( ) Colchão ( ) Colchonete ( ) Apenas o espaço para dormitório ( )	Dormitório Coletivo ( ) Dormitório Individual ( ) Ar condicionado Ventilador ( ) Outros ( ) Especificar:	
SOBRE O ESTUDANTE HÓPEDE QUE GOSTARIA DE RECEBER		
Somente Homens ( ) Somente Mulheres ( ) Ambos os gêneros ( )	Preferências de música: Preferências de comida: Preferências de lazer: Religião: Idade:	

Descrever abaixo as condições necessárias a serem cumpridas pelo Estudante Hóspede durante o tempo de permanência em sua residência.

*Obs.: o estudante hóspede deverá levar: roupa de cama, travesseiro, toalha de banho, itens de higiene pessoal e demais pertences necessários para o tempo de permanência em sua residência.*

Nome completo e Assinatura

Nome completo e assinatura do coordenador de curso

### Anexo IV – Ficha de Inscrição Estudante Hóspede

PROJETO INTERCÂMBIO RESIDÊNCIA ESTUDANTIL - ESTUDANTE HÓSPEDE		
O estudante hóspede utiliza a rede de moradias estudantis cadastradas para se hospedar no período de permanência do intercâmbio, assumindo o compromisso acolher outros estudantes em sua cidade de origem.		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Instituição de Origem:		
Cidade:	Estado:	País:
Curso:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Telefone:	
RA:		
E-mail:		
SOBRE VOCÊ....		
<b>PREFERÊNCIAS</b> Preferências de música: Preferências de comida: Preferências de lazer: Religião:	<b>LIMITAÇÕES</b> De locomoção: Alimentar: Necessidade especial:	
SOBRE O INTERCÂMBIO QUE IRÁ REALIZAR		
Local do Intercâmbio: ( ) UniSL Porto Velho ( ) UniSL Ji-Paraná ( ) FSL Caçapava ( ) FSL São José dos Campos		
Descreva o objetivo do Intercâmbio:		
TEMPO DE PERMANÊNCIA		
Data e Horário de Chegada:	Data e Horário de Saída:	
Descrever abaixo suas necessidades e logística de trabalho durante a permanência na cidade o intercâmbio		
<i>Nome completo e Assinatura</i>		
<i>Assinatura do coordenador de curso</i>		

**Anexo V**  
**CARTA DE MOTIVAÇÃO – ESTUDANTE ACOLHEDOR**

**Mobilidade Acadêmica – Estudante em Trânsito**  
**Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná**

Escreva no espaço a seguir (mínimo de 10 e máximo de 15 linhas), uma carta de motivação explicitando o seu interesse no compartilhamento de moradia com estudantes ingressantes da mobilidade acadêmica do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

Sugestão de perguntas norteadoras:

- a) Por que você gostaria de acolher em sua casa um aluno de outra unidade do São Lucas Educacional?
- b) Por que você considera importante essas atividades de experiência acadêmica em outras cidades do país?
- c) O que você considera que é acolher bem um hóspede?
- d) O que você considera importante como regras de boa convivência?
- e) Quais seriam as sugestões de passeios turísticos que você sugeriria ao seu colega hóspede na sua cidade?